GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

G.S., em 05 de JUNHO de 2019

PROCESSO: 0364/2019
ASSUNTO: Indicação nº 0364 de 2019

Trata-se de Indicação 0364, de 2019, de autoria do Deputado Gerson Bittencourt, indicando ao Sr. Governador que determine à Secretaria de Estado da Educação a adoção de providências, em caráter de urgência, visando à reforma da Escola Estadual Profª. Maria Augusta de Ávila, Rua Fernandes Pereira, 690, Artur Alvim - São Paulo - SP.

Provocada, a Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares – CISE assim se expressou:

> O CEQUI - Centro de Equipamentos e Materiais, alocado no DGINF - Departamento de Gestão e Infraestrutura, pertencente à CISE - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares, informa que estão previstos para serem entregues este ano na referida Unidade Escolar, 80 Conjuntos para Aluno CJA-05 e 40 Conjuntos para Aluno CJA-06
>
> Ressaltamos que esta Pasta esteve sempre acautelada com o designado Educandário, concedendo-lhe desde o ano de 2012, 610 conjuntos para Aluno em diversificados modelos, tento ainda concentrado no último triênio, 170 unidades do já citado mobiliário. Consta ainda em nosso Banco de Dados, que a Escola em tela requereu 160 conjuntos para aluno em 2018.

Assim, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração

p/ **ROSSIELI SOARES DA SILVA**
Secretário da Educação

Haroldo Corrêa Rocha
RG. 371.910-ES
Secretário Executivo de Estado
da Educação

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

Indicação nº 364, de 2019

Indica ao Senhor Governador, que determine à Secretaria de Estado da Educação a adoção de providências, em caráter de urgência, visando à reforma da Escola Estadual Profª. Maria Augusta de Ávila, Rua Fernandes Pereira, 690, Artur Alvim - São Paulo - SP

Autoria: **Deputado Gerson Bittencourt**

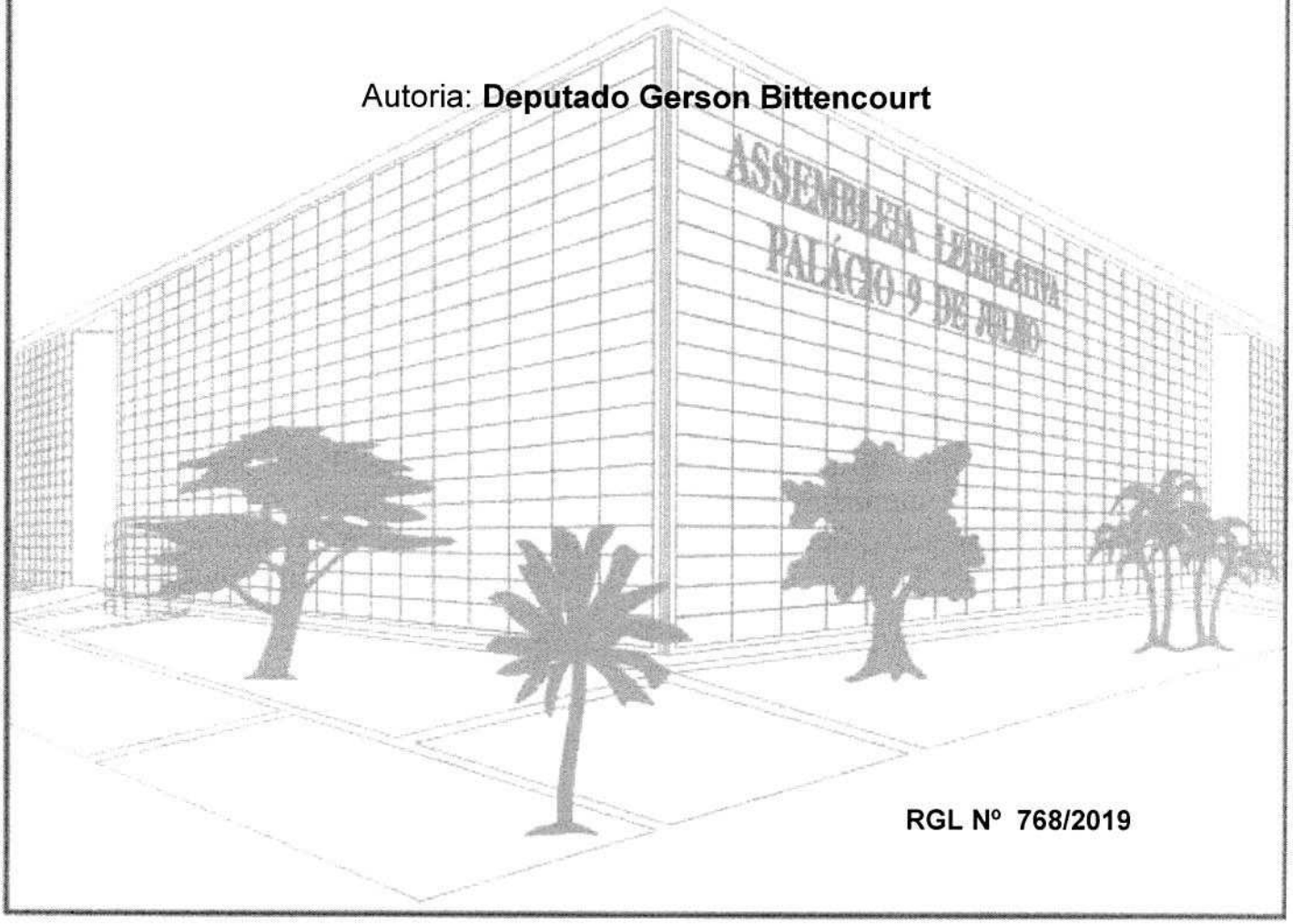

RGL Nº 768/2019

INDICAÇÃO Nº 364, DE 2019

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine à Secretaria de Estado da Educação a adoção de providências, em caráter de urgência, visando à reforma da Escola Estadual Profª. Maria Augusta de Ávila, Rua Fernandes Pereira, 690, Artur Alvim – São Paulo – SP. para que os estudantes possam ter sua situação escolar de maneira regular sem constantes interrupções em virtudes de chuvas que comprometem o funcionamento da escola.

A reforma da referida escola deve abranger:

a) Salas de aula;

b) Sanitários;

c) Rede de Esgotos;

d) Rede elétrica;

e) Telhado;

f) Reforma completa de quadra da escola;

g) Corte de mato;

h) Pintura completa da escola;

i) Cadeiras e carteiras novas nas salas de aulas.

JUSTIFICATIVA

A escola encontra-se em precárias condições de funcionamento e necessita urgente de uma ampla reforma para proporcionar aos alunos e professores as condições de desenvolver um excelente processo de ensino e aprendizagem.

As salas de aulas necessitam de cadeiras e carteiras novas contemplando alunos de tamanhos diferentes. Os sanitários precisam de equipamentos novos. A rede de esgoto necessita de manutenção. Precisa de poda de mato. As calhas do telhado estão com problemas. Razões que justificam a presente indicação.

Sala das Sessões, em 13/03/2019.

a) Gerson Bittencourt